ANTIGO BANCO PELOTENSE DE CACHOEIRA DO SUL

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Cachoeira do Sul
Endereço	Rua Sete de Setembro, 1560 - Bairro Centro
Proprietário atual	Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul)
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 46/2019, de 17 de agosto de 2019
Processos de tombamento	241-1100/12-9
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 143
Data de inscrição no Livro do Tombo	29/08/2019
Publicação no DOE	19/08/2019

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A filial do Banco Pelotense em Cachoeira do Sul foi aberta em 1916, inicialmente instalada em imóvel residencial pertencente a Francisco Cunha, situado na mesma via pública onde posteriormente se ergueria a sua sede própria. Os terrenos para a construção foram adquiridos da Intendência Municipal, tendo as obras iniciado em 1920 e a inauguração ocorrido em 1922.

Em 1931, com o fechamento do Banco Pelotense, o imóvel passou a ser ocupado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), que o adquiriu em 1942 e nele permanece até hoje, garantindo a continuidade histórica de seu uso bancário.

Edificação representativa da arquitetura bancária eclética com elementos neoclássicos da década de 1920. Destaca-se pelas fachadas ornamentadas, marcenaria e serralheria refinadas, e pela marcante escadaria interna em escaiola com espelho trabalhado.

Registra-se no acervo do Iphae a recente obra de conservação:

2022–2023: restauração das fachadas e da cobertura do bem cultural.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide formalmente sobre o prédio localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1560, Bairro Centro, Cachoeira do Sul, conhecido como Antigo Banco Pelotense de Cachoeira do Sul (atual agência do Banrisul). A proteção abrange a totalidade do volume edificado, fachadas ornamentadas, cobertura e os elementos decorativos internos integrados à edificação.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** testemunho da expansão do Banco Pelotense e do desenvolvimento socioeconômico gaúcho no início do século XX;
- **Arquitetônico:** exemplar da arquitetura bancária dos anos 1920, com fachada simétrica e ornamentações neoclássicas.
- **Técnico-Construtivo:** técnicas construtivas refinadas, destacando-se a escada interna revestida em escaiola e pinturas decorativas
- **Urbano/Paisagístico:** marco de referência arquitetônica e memória visual no centro urbano de Cachoeira do Sul, inserido na Rua Sete de Setembro.
- **Social e Cultural:** reconhecimento comunitário do imóvel como patrimônio cultural representativo da memória bancária e arquitetônica municipal e estadual.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- Volumetria e integridade arquitetônica das fachadas principal e secundárias;
- Conservação dos elementos decorativos e artísticos internos, especialmente a escadaria em escaiola e suas pinturas;
- Manutenção da visibilidade do imóvel no alinhamento predial da Rua Sete de Setembro;
- Uso de técnicas e materiais compatíveis com a restauração histórica em futuras intervenções.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro do Antigo Banco Pelotense de Cachoeira do Sul deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 241-1100/12-9 e demais documentos oficiais de proteção do Antigo Banco Pelotense de Cachoeira do Sul, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 46/2019), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.